



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## **RESOLUÇÃO Nº 989, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.**

Altera os arts. 78 e 84 da Resolução nº 583, de 1º de Abril de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba.

Resolução: A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte

Art. 1º Altera os arts. 78 e 84 da Resolução nº 583, 01 de abril de 1992, passando para a seguinte redação:

**"Art. 78 A mesa compõe-se do Presidente, do 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, e de dois secretários.**

**Art. 84 Na ausência ou no impedimento do Presidente, o 1º Vice-Presidente o substituirá e, na falta deste, o 2º Vice-Presidente, o 1º e o 2º Secretários, nesta ordem.**

§ 1º.....

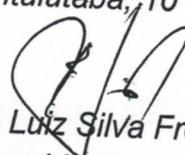
§ 2º.....

**§ 3º Compete ainda ao 1º e 2º Vice-Presidentes exercerem as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente".**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de setembro de 2013.

  
Reginaldo Luiz Silva Freitas  
Presidente